



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.090, DE 19 DE MARÇO DE 2013**

“Autoriza adequação de Salário dos Agente Comunitário de Saúde”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer adequação no vencimento dos Agente Comunitários de Saúde, de acordo com o artigo 1º da Portaria nº 260 de 21 de fevereiro de 2013, expedida pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Fixa o vencimento dos Agente Comunitário de Saúde, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 260/2013, conforme consta do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 19 de março de 2013.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETOO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO I**

Quantidade	Cargo	C.H.	Vencimento
38	Agente Comunitário de Saúde	40horas	R\$ 950,00